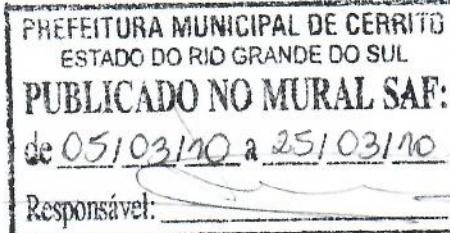




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 686 /2010.



"ALTERA A PARTE FINAL DO ARTIGO 6º DA LEI 652/2009 QUE ESTABELECE A REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO, ALTERA O ART. 19 E ART. 24, INCISO II E INCISO III LEI 442/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art.1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei 652/2009 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6 - Altera a Lei 544/2008 no que se refere a data de revisão geral anual dos servidores, antecipando-a de primeiro de março para o dia primeiro de janeiro, de cada ano, sendo que o índice de reajuste será definido em lei específica, em cada caso".

Art.2º- As despesas decorrentes desta lei serão atendidas a conta das dotações orçamentárias já previstas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 05 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal